



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e suas alterações; considerando o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; e os Processos Administrativos nº 23091.003771/2025-14; nº 23091.016745/2024-83, e nº 23091.016747/2024-29, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta instituição, com lotação no *campus* Caraúbas, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, Rubson Santos da Silva, reclassificado em 3º lugar na cota reservada aos negros/pardos do Edital do Concurso Público nº 011/2024, de 14/05/2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 15/05/2024, homologado pelo Edital nº 42, de 16/12/2024, publicado no DOU de 17/12/2024, para exercer o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor técnico-administrativo Marcílio José Ferreira Nunes, matrícula Siape nº 2265038, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 67, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DOU nº 19, de 28/01/2025, seção 2, p. 23, expedida pelo Gabinete da Reitoria da Ufersa, código de vaga nº 0263859.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES